




Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 10 de Abril de 2026.

OF. PMMF Nº. 151/2026

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 558
em 15/09/26 às 13:50

Encarregado

EXMO SR.

JUAREZ JOSÉ XAVIER

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARECHAL FLORIANO/ES

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 122/2026, referente ao Requerimento nº. 36/2026 – Protocolo 3263/2026, de autoria dos Vereadores Reinaldo Valentim Frasson e Diogo Endlich de Oliveira, que requerem ao Poder Executivo Municipal a disponibilização de informações acerca das providências adotadas em face das informações constantes no OF PMMF Nº 862/2025, cumpre-nos informar que o Município de Marechal Floriano, considerando que as informações foram obtidas após o fechamento da Prestação de Contas Anual – PCA de 2024, procedeu a inclusão das informações e dados obtidos no relatório referente ao OF PMMF Nº 862/2025 em Nota Explicativa acostada a Prestação de Contas Anual – PCA referente ao exercício financeiro de 2025.

Ademais, cabe mencionar ainda que procedeu-se ao envio de Comunicação Interna destinada a Procuradoria Geral do Município, conforme anexo, para ciência quanto as informações do relatório, bem como, para eventual comunicação formal aos órgãos de fiscalização e controle.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais saudações,


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

www.marechalfloriano.es.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

CONTAS DO PREFEITO

EXERCÍCIO DE 2025

NOTA 01: INFORMAÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, pessoa jurídica de direito público, atualmente localizada à Rua David Canal, 57, centro, Marechal Floriano-ES, representa a entidade máxima da administração pública no município, sendo a sede do poder executivo, tendo autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira, adquirindo personalidade jurídica com a inscrição no CNPJ 39.385.927/0001-22. Atualmente, segundo dados do IBGE, estima-se uma população de 18.743 para 2022(último censo) e sua economia baseia-se agricultura, representada pelo cultivo do café, banana, hortifrutigranjeiros, avicultura, hotelaria, turismo, além de comércio e indústrias de pequeno e médio porte. Neste cenário a Prefeitura Municipal é responsável em propor alterações na legislação sobre os assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, além de instituir e arrecadar os tributos de sua competência.

Mais importante que a função reguladora e disciplinadora em nosso município, a Prefeitura Municipal tem a função de criar o bem estar da população, oferecendo a todos sem distinção o acesso a serviços públicos de educação, saúde, assistência social, cultura, cuidar e proteger a infra-estrutura arquitetônica e ambiental do município, mediante ao ordenamento e planejamento territorial.

NOTA 02: RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS RELEVANTES

Os serviços técnicos da contabilidade foram executados de acordo com a legislação vigente, permitindo o acompanhamento da execução orçamentária, o reconhecimento patrimonial e o levantamento das demonstrações contábeis no período de janeiro a dezembro de 2025, correspondendo um exercício financeiro conforme disposto no art. 34, da lei nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

www.marechalfloriano.es.gov.br

A estrutura das demonstrações contábeis foram executadas em observância ao disposto nas Leis n.º. 4.320/1964 n.º. 101/2000, nas Portarias MF n.º 184/2008 e STN n.º.438/2012, 634/2013 e 700/2014 além das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público do Conselho Federal de Contabilidade.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi utilizado o regime misto, caixa e competência para a arrecadação e o de competência para execução das despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei n.º 4.320/64, de forma integrada com as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os princípios contábeis estabelecidos pela Resolução n.º 750, de 29 de dezembro de 1993, do Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 03: DETALHAMENTO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES

Restos a Pagar: As despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro do exercício foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei n.º 4.320/1964, registrados em sua maior parte como não processados. Seguindo na mesma linha, os restos a pagar de exercícios anteriores, encontram-se todos devidamente registrados e detalhados junto a esta PCA, resultando um saldo final de **R\$ 13.197.952,74** (treze milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Despesa empenhada	125.750.862,46
(-)Valor pago no exercício	112.860.481,06
(=)RP Processado do Exercício	4.961.414,03
(=) RP Não processado do Exercício	7.928.967,37
Valor do RP do exercício	12.890.381,40
Saldo de RP de Exercícios	307.571,34



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

www.marechalfloriano.es.gov.br

Anteriores	
Total dos Restos a Pagar Geral	13.197.952,74

Créditos Adicionais: Os créditos adicionais abertos no exercício financeiro de 2025, foram abertas visando à readequação das despesas previamente fixadas, todos devidamente amparados mediante autorização contida na Lei Orçamentária Anual e em Lei específica.

Transferências Financeiras: Compreendendo as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta, as Transferências Financeiras Concedidas foram realizadas entre a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde o Fundo Municipal de Assistência Social e a Câmara Municipal, para cobertura das despesas inerentes as atividades fins de cada entidade. Todos os lançamentos estão devidamente registrados nas contas dos grupos de transferências Financeiras, 3511 “TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA” para os dispêndios, e, 4511 – “TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA” para os ingressos.

Estoques: Os estoques registram todas as entradas e saídas de materiais disponíveis no ente. Seus valores são registrados pelo valor original de aquisição no momento de liquidação das respectivas despesas de material de consumos e distribuição gratuita.

Créditos a Longo Prazo de Dívida Ativa: As movimentações da dívida ativa, de inclusão, atualização, cancelamentos e recebimentos são registrados de acordo com relatório encaminhado pelo setor competente. Os índices de multas e juros se dão conforme o Código Tributário Municipal. A baixa é realizada somente através de processo administrativo, observados a prescrição do débito ou pagamento já efetuado.

NOTA 04: DEMAIS INFORMAÇÕES

Passivos Contratuais Não Reconhecidos: Todos os passivos contratuais existentes foram devidamente contabilizados e reconhecidos pela instituição.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

www.marechalfloriano.es.gov.br

NOTA 05: SITUAÇÃO FINANCEIRA ADVINDA DA GESTÃO ANTERIOR

Apresentamos anexo a estas Notas Explicativas, relato detalhado da situação financeira herdada da gestão anterior, com inúmeras dívidas que sequer foram devidamente registradas e reconhecida nos demonstrativos contábeis da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, muito menos possuíam a devida cobertura financeira para sua efetivação, que sem sombra de dúvida, modifica toda a Prestação de Contas Anual do município do exercício de 2024.

CONCLUSÃO:

Podemos afirmar com convicta certeza que buscamos a melhor integração das atividades administrativas com as necessidades básicas dos cidadãos do município.

Assim, buscamos aplicar os recursos financeiros municipais pautados nos princípios insculpidos na Constituição Federal, aplicando os valores constitucionais mínimos em educação e saúde, com propósito de atender as necessidades da população.

Desta forma, as notas aqui apresentadas, buscaram retratar com clareza e objetividade as informações apresentados nas demonstrações contábeis, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contadoria municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará a disposição.

Marechal Floriano – ES, 30 de março de 2026.

ANTONIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 042/2026

Marechal Floriano/ES, 10 de Abril de 2026.

ILMO SR.
VINCIUS SILVA ABREU
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



Processo Requerimento Nº **4492/2026**
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

10/04/2026 14:50



REQUERIMENTO
GABINETE DO PREFEITO MARECHAL FLORIANO
71a16cf3-dc19-4ab9-bf43-ba08b34a0dea

Assunto: Encaminha Nota Explicativa

Senhor Procurador-Geral,

Utilizamos do presente para informar que fora encaminhado arquivo digital referente às Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis que fora encaminhado em anexo a Prestação de Contas Anual – PCA do ano de 2025 ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Tal documento expõe relato detalhado da situação financeira do município herdada da gestão anterior, com dívidas que não foram devidamente registradas e reconhecidas nos demonstrativos contábeis da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES, bem como, não possuíam a devida cobertura financeira para sua efetivação, podendo assim impactar a Prestação de Contas Anual do Município do exercício de 2024.

Desta feita, solicita-se que esta PGM proceda a análise dos documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Finanças, e eventualmente proceda, considerando a viabilidade, adequação, legalidade e demais disposições legais atinentes, à comunicação formal de tais informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, ao Ministério Público Estadual e à Câmara Municipal de Marechal Floriano.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ANTONIO LIDINEY Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749
9 GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal